



# DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ - BA

Sexta-feira – 09 de agosto de 2024 – Ano II – Edição nº 10

Esta edição encontra-se disponível no site [www.diariooficialba.com](http://www.diariooficialba.com) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## Câmara Municipal de Jussiape publica:



- 1º TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 09/2024



**Imprensa Oficial**  
UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE.

**Acompanhe!**



ESTADO DA BAHIA  
CAMARA MUNICIPAL DE JUSSIAPE  
Praça Rodrigo Alves Teixeira, S/N° – Bairro Centro  
MUNICIPIO DE JUSSIAPE - ESTADO DA BAHIA  
CNPJ N° 04.232.117/0001-51

### 1º TERMO ADITIVO N°001/2024

#### SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA – CONTRATAÇÃO DIRETA

(Processo Administrativo n°008/2024, Dispensa 008/2024, Contrato n°09/2024)

**Termo aditivo ao contrato administrativo n° CT09/2024 celebrado entre a Câmara Municipal de Jussiape e a Empresa M.W.M CONSTRUTORA LTDA - ME**

A Câmara Municipal de Jussiape//BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 03.720.654/0001-88, com sede na Rua José Ribeiro Lula, s/n, Centro, Jussiape/BA neste ato representado pelo Presidente, Sr. **Jadiel Carvalho**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 657.465.895-00, residente e domiciliado na cidade de Jussiape, doravante denominado CONTRATANTE e a **M.W.M CONSTRUTORA LTDA - ME**, CNPJ n° 18.851.771/0001-58, com sede na Travessa Padre Sinval Laurentino, 20, Sala, Polivalente Livramento de Nossa Senhora, BA, CEP 46140000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu sócio Wilha Aparecido da Silva Caires, portador do CPF n° 657.465.895-00, tendo em vista o que consta no Processo n° 008/2024. e em observância às disposições da [Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da *Dispensa de Licitação* Dispensa 008/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. segundo as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – JUSTIFICATIVA DO ADITIVO:**

O Contrato supracitado tem como objeto executar, em regime de empreitada por preço unitário, a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para construção do prédio do Poder Legislativo do município de Jussiape /BA.

Trata-se de serviços ainda não finalizado, com preços e condições vantajosos, na qual a contratada vem prestando excelentes serviços, com profissionais capacitados e bem preparados.



ESTADO DA BAHIA  
CAMARA MUNICIPAL DE JUSSIAPE  
Praça Rodrigo Alves Teixeira, S/Nº – Bairro Centro  
MUNICIPIO DE JUSSIAPE - ESTADO DA BAHIA  
CNPJ Nº 04.232.117/0001-51

Portanto, neste contexto, é indiscutível que os serviços na execução da construção do prédio da Casa Legislativa deste Município, objeto deste contrato sejam tratados como de natureza e necessidade de continuação.

Ocorre que o supracitado Contrato tem seu prazo de validade até 11/08/2024, necessitando assim ser prorrogado, para que seja mantida a continuação dos bons e necessários serviços prestados pelo Contratado.

Cabe noticiar a esta altura, que o Contratada, manifestou seu interesse em continuar a prestar serviços a esta Casa Legislativa, confirmados posteriormente ter sua assinatura no presente aditamento.

Além da previsão de aditamento previsto na Clausula Sexta— Da Vigência do Contrato em questão, destarte, à luz do art. artigo 105 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, autoriza que o prazo de duração deste contrato possa se estender.

Portanto, sobre o prisma da legalidade, nenhum impedimento existe para que o prazo de vigência do contrato em questão possa ser prorrogado até 31/12/2024.

Sob o aspecto do interesse desta Câmara Municipal de Jussiape em aditar o contrato nenhum questionamento existe, posto que os serviços vêm atendendo de maneira satisfatória as necessidades.

Cabe dizer assim, para demonstrar a vantagem da prorrogação que:

- a) O preço praticado ficará inalterado;
- b) Os serviços foram prestados pela contratada com responsabilidade a atenção aos termos contratados;
- c) Não existe nenhum fato superveniente conhecido por essa administração que desabone a prestação dos serviços até então prestados ou de conduta da empresa contratada.

Destarte, por todos os motivos expostos, seja do ponto de vista legal ou administrativo, não existe dúvida de que devemos promover o aditamento do contrato em questão para que a prestação dos serviços continue até a conclusão do objeto em questão, autorizando a prorrogação do contrato em epigrafe, fazendo cumprir o que determinada a Lei de Licitações e Contratos Administrativos.



ESTADO DA BAHIA  
CAMARA MUNICIPAL DE JUSSIAPE  
Praça Rodrigo Alves Teixeira, S/N° – Bairro Centro  
MUNICIPIO DE JUSSIAPE - ESTADO DA BAHIA  
CNPJ N° 04.232.117/0001-51

e) Pelos serviços enumerados nos itens acima salientamos que as despesas serão computadas da seguinte forma – 40% dos serviços serão computados em pessoal e 60% serão computados em insumos no intuito de não ser contabilizado todo o valor dentro do limite estipulado no art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:**

Os prazos para a prestação dos serviços serão prorrogado para mais 04 meses conforme estipula o artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, para aditamentos de contratos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**

As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentária com a qual será emitida a nota de empenho:

**Órgão/Unidade:** 01.01.00 - Câmara da Municipal de Jussiape

**Atividade:** 1.001–Construção, ampliação e reforma do prédio da Câmara

**Elemento de despesa:** 4.4.9.0.51.00.00 – Obras e instalações

**Fonte:** 1500. Recursos não vinculados de impostos

**CLÁUSULA QUARTA – VALOR:**

Os valores do contrato não serão alterados, permanecendo o mesmo valor.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam ratificados todos os demais termos do contrato ora prorrogado.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, depois de lido e achado conforme.

**Data:** 09 de Agosto de 2024.

# DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSIAPE - BA

Sexta-feira  
09 de agosto de 2024  
Ano II - Nº 10



ESTADO DA BAHIA  
CAMARA MUNICIPAL DE JUSSIAPE  
Praça Rodrigo Alves Teixeira, S/Nº - Bairro Centro  
MUNICIPIO DE JUSSIAPE - ESTADO DA BAHIA  
CNPJ Nº 04.232.117/0001-51

---

Contratante  
Câmara Municipal de Jussiape  
Jadriel carvalho  
CPF: 657.465.895-00  
Presidente

---

Contratada  
M.W.M CONSTRUTORA LTDA - ME  
CNPJ: 18.851.771/0001-58  
Representante Legal: Wilha Aparecido da Silva Caires  
CPF: 657.465.895-00

#### TESTEMUNHAS:

---

Nome  
RG nº:  
CPF nº:

---

Nome  
RG nº:  
CPF nº:

Página 4 de 4